



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.465 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 931,48 (Novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.177 de 26 de março de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30,58
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	675,10
6.009. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3952 MATERIAL DE CONSUMO	225,80

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 675,10 (Seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos); 3952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA, no valor de R\$ 225,80 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal